



AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Dispositivo de Prevenção Estrutural



Procedimentos para Vigilância, Primeira Intervenção, Apoio ao Combate, Rescaldo e Vigilância pós-Incêndio

Sapadores Florestais (SF), Corpo Nacional de Agentes Florestais (CNAF),
Sapadores do Exército para a Defesa da Floresta Contra Incêndios
(SEDFCI) e outras equipas de Defesa da Floresta (DF)



Índice

Objectivos	3
Estratégia	3
Em Vigilância	3
Em Ataque inicial	3
Em Rescaldo e Vigilância pós-incêndio	4
Procedimentos de intervenção	4
Em Vigilância	4
Em Ataque inicial	5
Em Ataque ampliado	6
Em Rescaldo e Vigilância pós-incêndio	6
Procedimentos nas Comunicações	6
Esquema de Comunicações	7
Normas de funcionamento das equipas de primeira intervenção	8
Registo da Actividade	9
Ficha de Ocorrência	10
Procedimentos de actuação no Período Crítico	11
Equipamento de Protecção Individual e de comunicações	12
Unidade hidráulica e equipamento colectivo	13
Sinalização	14
Lista de abreviaturas	15
Contactos	16



Objectivos

- ⇒ Integrar o dispositivo de vigilância de incêndios florestais coordenado pela Guarda Nacional Republicana (GNR).
- ⇒ Dar apoio no ataque inicial e ao ataque ampliado, quando solicitado pelo Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS).
- ⇒ Contribuir para o esforço do rescaldo e vigilância pós-incêndio quando solicitado pelo CDOS.

Estratégia

Em vigilância

1. Durante a época de maior susceptibilidade à ocorrência de incêndios florestais, as equipas estão sujeitas a uma área de actuação predefinida no Plano Operacional Municipal (POM) acordada em sede de Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDf), e as equipas do Corpo Nacional de Agentes Florestais (CNAF) privilegiam a vigilância nas Matas Nacionais (MN) e nos Perímetros Florestais (PF) nas áreas das Unidades de Gestão Florestal (UGF) respectivas.
2. A actividade de vigilância é coordenada pelas equipas da GNR (Equipa de Manutenção e Exploração de Informação Florestal - EMEIF), presentes em cada CDOS da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC).

Em ataque inicial

Sempre que as equipas detectem, ou sejam alertadas para a existência de um fogo nascente na sua área de intervenção, compete-lhes:

1. Dar conhecimento ao respectivo CDOS da ANPC e, em articulação com este, desencadear de imediato o ataque inicial.
2. Contribuir para a redução do tempo de primeira intervenção.
3. Contribuir para um tempo de primeira intervenção inferior a 20 minutos.



Em rescaldo e vigilância pós-incêndio

- Contribuir para o rescaldo e a vigilância pós-incêndio, sob ordens directas do Comandante de Operações de Socorro (COS).

Procedimentos de Intervenção

Em vigilância

1. Sempre que o CDOS emita alerta **amarelo ou superior** as equipas de primeira intervenção entram em vigilância armada, preposicionando-se nos Locais Estratégicos de Estacionamento (LEE), de acordo com o horário de funcionamento estabelecido pelo CDOS/GNR-EMEIF.
2. Em alerta **azul**, as equipas podem entrar em vigilância armada desde que solicitadas pelo CDOS/GNR-EMEIF.
3. O estado de alerta é comunicado pelo CDOS aos Serviços Municipais de protecção Civil (SMPC) e aos Coordenadores de Prevenção Estrutural (CPE), da Autoridade Florestal Nacional (AFN).

Os SMPC, por sua vez, comunicam às equipas, no sentido de estarem atentos à solicitação do CDOS/GNR-EMEIF.

4. Em vigilância armada é **obrigatório comunicar a entrada e a saída ao serviço** para o CDOS/GNR-EMEIF.

Em alerta azul, apesar de não ser obrigatório, devem comunicar o local de execução de silvicultura preventiva, bem como o horário de trabalho.

5. Apenas quando solicitados pelo CDOS/GNR-EMEIF devem percorrer os percursos especiais de vigilância definidos no POM.
6. A vigilância armada implica horários de funcionamento e gestão de folgas e compensações das equipas, coordenadas pelo técnico de acompanhamento das equipas em articulação com o CPE.
7. Em vigilância as equipas devem executar procedimentos de detecção, escuta dos operadores dos postos de vigia e contactos com outras entidades intervenientes no terreno.



Em ataque inicial

1. O lema da primeira intervenção é: **segurança e rapidez.**
2. Se a equipa estiver sozinha no Teatro de Operações (TO), o chefe da equipa assume a função de COS e deve solicitar o número de ocorrência ao CDOS/GNR-EMEIF.
3. Se apenas estiverem equipas de Sapadores Florestais (SF), CNAF e equipas de Sapadores do Exército para a Defesa da Floresta Contra Incêndios (SEDFCI) no TO, assume a função de COS o chefe da equipa que primeiro tiver chegado ao TO, excepto se houver acordo entre os diferentes chefes de equipa.
4. Caso estejam presentes equipas do Grupo de Intervenção de Protecção e Socorro (GIPS), deve questionar-se ao respectivo chefe se quer assumir o comando das operações.
5. Se no TO estiver presente um elemento dos Bombeiros ou da Protecção Civil esse elemento assume o COS.
6. A transferência da função de COS, entre as equipas presentes, obriga a quem cessa funções o reporte do ponto de situação e actividades desenvolvidas a quem vai assumir a função de COS.
7. Todas as entradas e saídas do TO obrigam à comunicação, ao CDOS respectivo, da data e hora de activação, da data e hora de chegada e de abandono do local e o código identificativo da equipa.
8. Quando a equipa põe termo ao fogo nascente, num primeiro momento deve comunicar ao CDOS que a ocorrência está dominada (em resolução); deve proceder ao rescaldo e, posteriormente, após se certificar de que o incêndio está extinto e o rescaldo concluído, comunicar ao CDOS que o incêndio se encontra extinto (finalizado).
9. A desmobilização de um TO só pode ser feita após ordem do COS transmitida através do PCO.



Em ataque ampliado

1. Se a equipa vai integrar o dispositivo do TO para o ATA tem de solicitar, ao COS respectivo, o número de ocorrência e o número do canal de manobra e orientações sobre as funções a desempenhar;
2. Caso o chefe da equipa preveja que o incêndio se vai prolongar para além de 90 minutos, deve colocar à consideração do COS a possibilidade de saída do TO para recuperação física e da capacidade de ATI, com vista às subsequentes operações de rescaldo, regressando ao LEE, consoante o entendimento do CDOS/GNR-EMEIF.

Em rescaldo e vigilância pós-incêndio

1. A equipa é chamada pelo CDOS/GNR-EMEIF para as operações de rescaldo e pós-vigilância. Ao chegar ao local deve informar o CDOS/GNR-EMEIF da data e hora de chegada ao local e articular com o COS para proceder às operações de rescaldo;
2. Após certificação de que o incêndio está extinto e o rescaldo concluído, a equipa deve comunicar o COS que o incêndio se encontra extinto;
3. A desmobilização num TO só pode ser feita após ordem do COS.

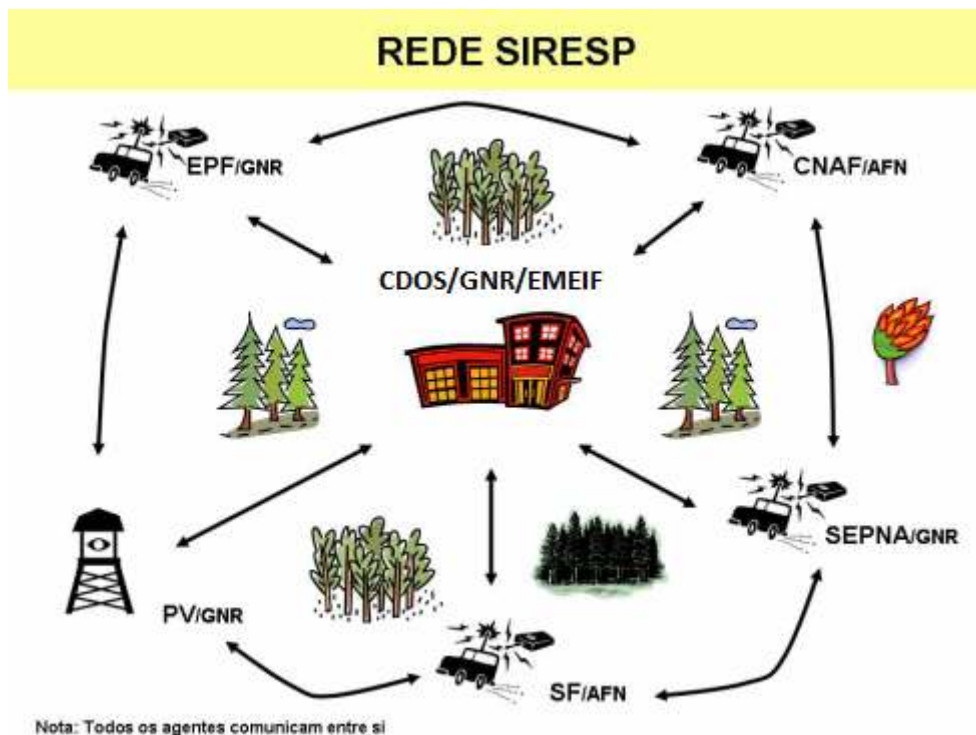
Procedimentos nas comunicações

1. Todas as equipas, para além do rádio **SIRESP**, para contacto com o CDOS/GNR-EMEIF e com outras equipas presentes no terreno, são detentoras de **rádios de banda alta** para articulação no TO;
2. Quando uma equipa chega ao local da ocorrência e não existe COS, deve solicitar de imediato ao CDOS/GNR-EMEIF o canal de manobra a utilizar em rádio de banda alta e o número da ocorrência;
3. Quando uma equipa chega ao local da ocorrência e já existe COS, deve solicitar-lhe o canal de manobra a utilizar em rádio de banda alta e o número da ocorrência.

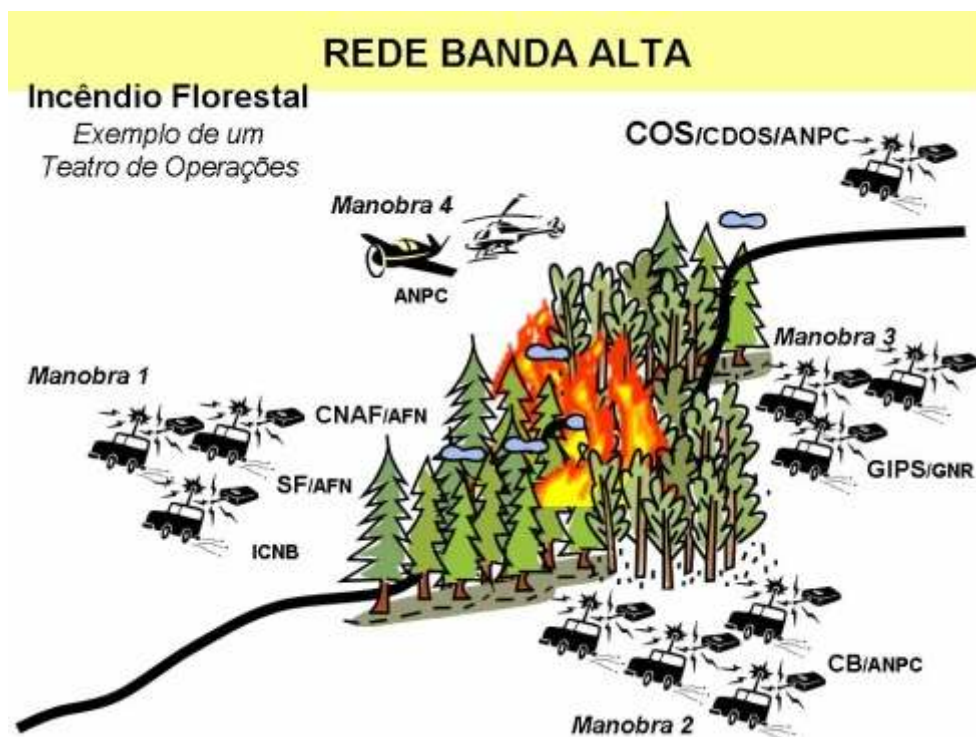


ESQUEMA DE COMUNICAÇÕES

B – SIRESP (Carregar na patilha e falar – frequência geral para todos os agentes de Protecção civil)



C – BANDA ALTA (Solicitar canal manobra para integração TO)



Normas de funcionamento das equipas de primeira intervenção

- 1.** Durante o período crítico e sempre que as condições meteorológicas justifiquem, as equipas devem:
 - Fazer-se acompanhar de Equipamento de Protecção Individual (EPI) ignífugo, bem como do respectivo equipamento colectivo para supressão de incêndios;
 - Manter o depósito de água da viatura atestado, bem como o de combustível;
 - Manter os aparelhos de comunicações operacionais;
 - Garantir que todos os procedimentos a tomar vão de encontro às normas de segurança definidas nestas situações (LACES) – Lookout, Awareness, Communication, Escape Routes and Safety Zones;
 - A partir da Fase Bravo, definida no âmbito da Directiva Operacional Nacional - DON n.º2 – DECIF - Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais, o chefe de equipa, ou seu substituto, deve manter-se contactável, durante 24 horas, através do rádio SIRESP - Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal ou de banda alta ou telemóvel;
- 2.** Em situações de alerta amarelo ou superior, as equipas podem ser solicitadas pelo CDOS/GNR-EMEIF para a vigilância armada nos LEE, de acordo com a organização e gestão das áreas e tempos de vigilância;
- 3.** O número de horas de vigilância é articulado com o responsável da GNR-EMEIF e o CPE;
- 4.** Ao chegarem ao LEE devem informar o CDOS/GNR-EMEIF da data e hora de chegada ao local e procederem às acções de vigilância e detecção.
- 5.** O tempo de serviço público reparte-se, equitativamente, entre acções de silvicultura preventiva e o conjunto de acções que incluem: vigilância, 1ª intervenção, apoio ao combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio, pelo



que, é obrigatória a contabilização exacta do tempo dedicado, por cada equipa, a estas actividades.

Registo da actividade

1. A partir da fase Bravo, a GNR deve efectuar o registo da actividade das equipas no Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais (SGIF), mediante comunicação das mesmas, no que respeita aos seguintes parâmetros:
 - Hora de entrada/saída de vigilância/silvicultura preventiva;
 - Local onde se encontra a equipa;
 - Número de elementos presentes.
2. O CDOS deve registar a entrada/saída das equipas nos diversos TO, no Sistema de Apoio à Decisão Operacional (SADO).
3. A ocorrência deve ficar registada nas fichas de actividade diária das equipas.
4. As Entidades Patronais/técnicos de acompanhamento das equipas são responsáveis pelo registo das intervenções realizadas pelas mesmas no SISF.
5. Pelo menos, uma vez por semana, à 6.^a feira, as fichas devem estar introduzidas no SISF.



Ficha de ocorrência

Identificação da entidade patronal (Preenchimento obrigatório)

Identificação da equipa
(Preenchimento obrigatório)

SF ____ - ____.

CNAF nº _____

SEDFCI - _____

Trabalho efectuado	Data e hora de entrada	Data e hora de saída	Concelho Freguesia Lugar ou LEE
Vigilância	____/____/____ ____:____	____/____/____ ____:____	_____
1.ª Intervenção	____/____/____ ____:____	____/____/____ ____:____	N.º de ocorrência ANPC _____
Apoio ao combate aos incêndios florestais	____/____/____ ____:____	____/____/____ ____:____	N.º de ocorrência ANPC _____
Operações de rescaldo	____/____/____ ____:____	____/____/____ ____:____	N.º de ocorrência ANPC _____

Queimada	____/____/____ ____:____	Contacto GNR Brigada ____ - ____	
----------	-----------------------------	-------------------------------------	--

CARACTERIZAÇÃO DA QUEIMADA:

Renovação de pastagens

☐

Borralheira

☐

Restolho

☐

Resíduos florestais

☐

Lixos

☐

Descrição sumária da actuação (mencionar o apoio de outras eSF, características do combustível florestal (continuidade e altura) e a integração da eSF no comando operacional):

Fogo nascente	
Frente de progressão	
Reacendimento	
Pinheiro bravo	
Pinheiro manso	
Eucalipto	
Azinheira	
Sobreiro	
Outras _____	
Inculto (Matos)	
Agrícola	

Chefe SF, CNAF, SEDFCI e outras DF
(Preenchimento obrigatório)

____/____/____

Validação Técnica Entidade patronal

.....

Verificação Técnica CPE

____/____/____

Procedimentos de actuação para as equipas SF, CNAF, SEDFCI e outras DF

- Período Crítico -

Nível Alerta	Procedimentos de Actuação						Operações silvicultura preventiva
	Actividades	Horário	N.º mínimo elementos em actuação	Posição viatura	Comunicações	Equipamentos	
Azul	Opcional	Opcional	4	Opcional	Canal Distrito Telemóvel	EPI + EMS + EH	Sim
Amarelo	Vigilância Armada	Início - 11:30 hrs Fim - 19:30 hrs	4	LEE	Canal Distrito Telemóvel	EPI + EMS + EH	Suspensas
Laranja	Vigilância Armada	Início - 11:30 hrs Fim - 19:30 hrs	4	LEE	Canal Distrito Telemóvel	EPI + EMS + EH	Suspensas
Vermelho	Vigilância Armada	Início - 11:30 hrs Fim - 19:30 hrs	4	LEE	Canal Distrito Telemóvel	EPI + EMS + EH	Suspensas

EPI – Equipamento Protecção Individual; EMS – Equipamento manual sapador; EH – Equipamento hidráulico

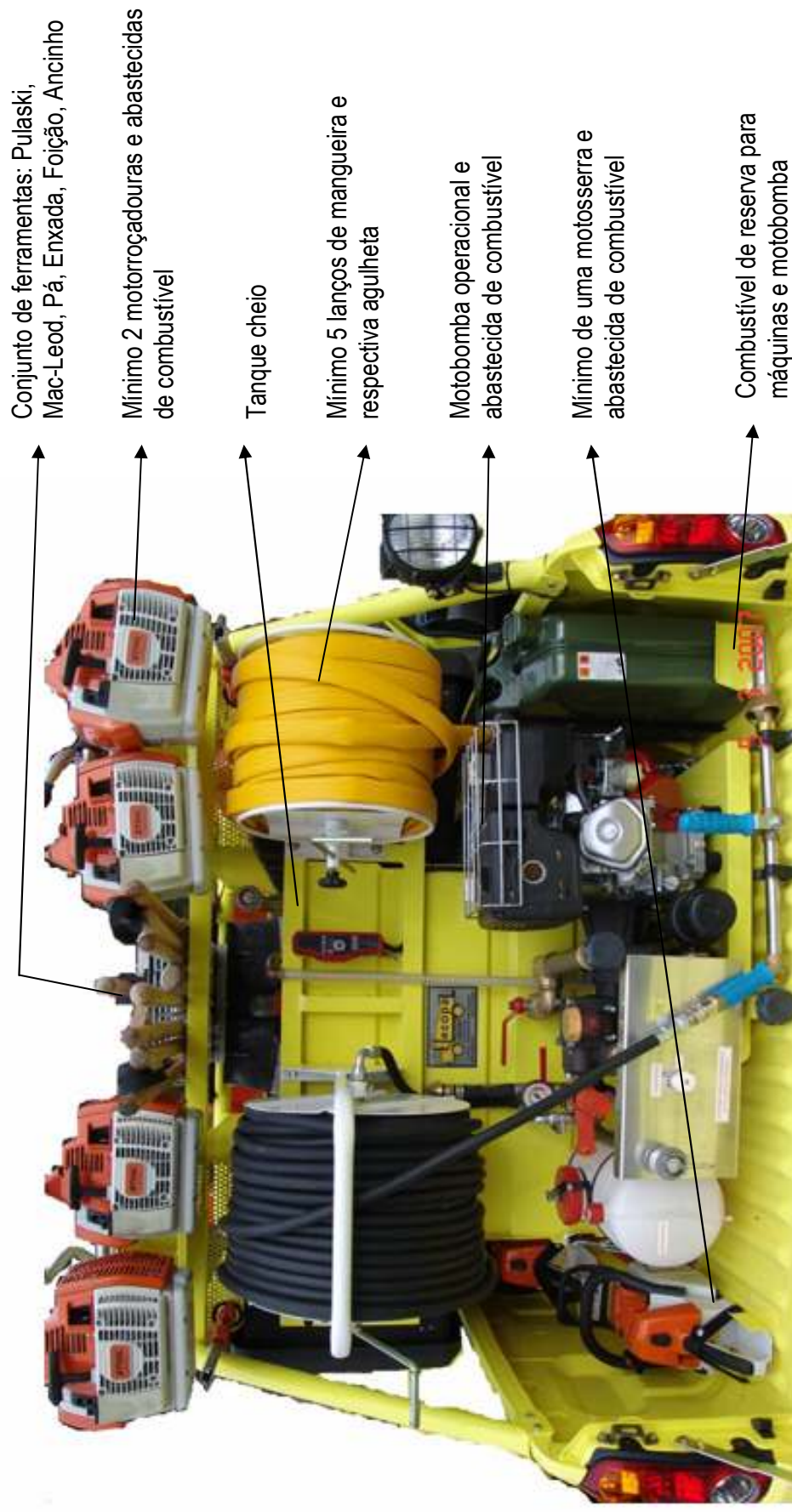
Equipamentos de Protecção Individual e de Comunicações



Chefe de Equipa SF



Sapador Florestal





Sinalização para apoio ao ataque inicial, ataque ampliado e rescaldo



MOTOBOMBA EM
FUNCIONAMENTO



AUMENTAR PRESSAO



BAIXAR PRESSAO



MAIS UM LANÇE DE
MANGUEIRA



ENROLAR MANGUEIRA



CORTAR AGUA



Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território



Autoridade
Florestal
Nacional

Direcção Nacional de Defesa da Floresta
Direcção de Unidade de Defesa da Floresta
Programa de Sapadores Florestais